



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187-2019

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ N° 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emílio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo prefeito, o senhor **ROMERO LEAL FERREIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do registro geral n.º 1.249.152 SSP PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na chácara Raphaela, s/n – sítio Milhães – Vertentes – PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 13.962.001.0001-69, com endereço na Rua Nova, n.º 152A – Pixote – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-370, neste ato representada pelo Senhor *Patrick Cesar Cipriano da Silva*, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.274.289 SDS PE e inscrito no CPF sob n.º 058.425.984-00, residente na avenida Marcia de Windsor, nº 810 – Alberto Maia – Camaragibe-PE, CEP:54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, tomada de preço n.º 003/2019 consoante consta do Processo Licitatório – n.º 033/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 03/09/2019, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

I - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato N° 187/2019, para a continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas cidades, a saber: São José, Severino de Assunção, Fernando Antônio de Oliveira, Heleno José de Moura, José Barbosa de Andrade Filho, Daniel Francisco Gomes, Maria Ferreira de Lira e Ruas Projetadas 02/04/06 em Vertentes – PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

I - O valor inicial do contrato de R\$ 1.240.000,03 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

I - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 1.313.699,68 (um milhão trezentos e treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

I - O valor total deste termo aditivo relativo a alteração do Contrato N° 187/2019 é R\$ 73.699,65 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).



CLÁUSULA SENTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 15003.15.451.1504.1.1162.4.4.90.00.00 (94)

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da referência vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 13 de junho de 2024


ROMERO LEAL FERREIRA
CONTRATANTE


BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

 TESTEMUNHA 1

 TESTEMUNHA 2

Lewerion Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico DAB/PE m. 01.117